

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U – Nº 007/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/01/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP, e a empresa **EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no SHN Quadra 01, Bloco A, conjunto A, Entrada A Sala nº 1411, Asa Norte/Brasília, CEP: 70.701-010 inscrita no CNPJ sob o nº 38.013.199/0001-65 neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF [54473794](#) p.16), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [129202564](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [129862007](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [129864198](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº **00112-00005115/2020-11**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência, o Reajuste bem como a Repactuação do **Contrato D.U. Nº 007/2020 – DJ/NOVACAP ([35326527](#))**.

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [103812055](#)) por **12 (doze) meses**, passando seu término de 21/01/2024 para **21/01/2025**.

1.1.2. Reajusta-se em **R\$ 662.290,51 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)**, correspondente a aproximadamente **3,3886% (tês inteiros e três mil, oitocentos e oitenta e seis décimos de milésimos por cento)**.

1.1.3. Repactua-se em **R\$ 262.700,10 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos reais e dez centavos)**, correspondente a aproximadamente **2,2277% (dois inteiros e dois mil duzentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento)**, em virtude da atualização dos valores da mão de obra, a título de

repactuação, mantendo a isonomia com a proposta (desconto sobre a ACT) e com o reajuste nos demais itens utilizando o IPCA.

1.1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 11.792.173,66 (onze milhões, setecentos e noventa e dois mil cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), constante do Terceiro Termo de Apostilamento ([118010495](#)), para **R\$ 12.454.464,17 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [103547166](#)), e Nota de Empenho nº **2024NE00013**, (Doc. SEI/GDF nº [130552546](#)), **datada de 03/01/2024**, no valor de **R\$ 4.775.783,13 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e treze centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0001**, Natureza da Despesa: **33-90-39**, Fonte de Recurso: **100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 007/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [35326527](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratante e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO BONIFACIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/01/2024, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/01/2024, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **130446162** código CRC= **1841A1CC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00005115/2020-11

Doc. SEI/GDF 130446162

Criado por [84000747777](#), versão 28 por [84000749508](#) em 10/01/2024 18:07:03.